



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS



Sexta, 11 de Abril de 2025

Ano VII - Edição nº 342

Página 1

Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018 - www.camarafernandopolis.sp.gov.br - www.imprensamunicipal.com.br/fernandopolis

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de produtos de padaria para consumo diário, semanal ou eventual junto às dependências da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.

TERMO DE CONTRATO Nº 03/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.

CONTRATADA: KAZUME & KAZUME LTDA. (“Kazume Padaria e Confeitaria”).

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024 – Contratação Direta (Lei Federal nº 14.133/2021), firmado em 23 de Abril de 2024, por “Dispensa de Licitação”, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento contínuo de produtos de padaria para consumo diário, semanal ou eventual junto às dependências da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, passando, doravante, a vigorar como segue:

Cláusula 1ª – Fica PRORROGADO, por mais **12 (doze) meses**, o prazo de vigência contratual, correspondente ao período de **23 de Abril de 2025 a 22 de Abril de 2026**.

Cláusula 2ª – O valor mensal estimado da contratação fica atualizado monetariamente para **R\$ 3.068,00 (três mil e sessenta e oito reais)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 36.816,00 (trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais)**, em conformidade com os índices oficiais de reajuste anual, limites, condições e previsões legais estabelecidos contratualmente.

Cláusula 3ª – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 10 de Abril de 2025

**- CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP -
Daniel Tridico Arroio – Presidente
CONTRATANTE**

